



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARGO-RS**

PROJETO DE LEI Nº 07/2022

DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Aprovado(a)
Por (08) a (02) votos
Data: 08/01/22

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2022, fixado pela Lei Municipal n.º 2.011 de 08 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na atividade e no respectivo elemento de despesa conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2061- MANUTENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
339032-0001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações no orçamento, conforme discriminação abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2052 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA
339040-40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal 2.011 de 08 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO
Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no Orçamento de 2022, tendo em vista que não constou no mesmo a previsão desta rubrica específica. Justificamos, que a criação desta rubrica possibilita a aquisição de materiais de distribuição gratuita neste projeto da Secretaria de Saúde. Assim, considerando a urgência da matéria, solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores na aprovação deste projeto conforme proposto, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

